

## OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 16/2022 -GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 875/2021-GAB/DG/HOL de 13/12/2021, publicada no DOE nº 34.797 de 15/12/2021. CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2021/1060703 de 23/09/2021.

RESOLVE:

I – REVOGAR a partir de 01/01/2021, os termos da PORTARIA Nº 104/1992-DG de 10/03/1992, que colocou à disposição da Secretaria de Estado Pública do Pará- SESP, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna- FPEHCGV e PORTARIA Nº 658/2020- GAB/DG/HOL, que prorrogou a cessão a contar de 01/09/2020 da servidora ALICE DA SILVA PIMENTEL, Atendente de Enfermagem, matrícula 3259510/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, com ônus para o Órgão Cessionário nos termos do Decreto nº 795/2020.

II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 04 de janeiro de 2022.

JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Diretor Geral do HOL em exercício

**Protocolo: 748496**

**PORTARIA Nº 015/2022-GAB/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 875/2021 – GAB/DG/ HOL, publicada no DOE nº 34.797 de 15 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei no 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA);

CONSIDERANDO os termos contido no Processo nº 2021/1012846 de 14/09/2021.

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 5o, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

R E S O L V E:

I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: CALLMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo – COPAD/HOL, designada pela PORTARIA Nº 119/2017 publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de no 33.319 de 21/02/2017.

III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Em, 28 de dezembro de 2021.

JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Diretor Geral do HOL em Exercício

**Protocolo: 748502**

**PORTARIA Nº 012/2022 – GAB/HOL**

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 875/2021 – GAB/DG/ HOL, publicada no DOE nº 34.797 de 15 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei no 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA);

CONSIDERANDO os termos contido no Processo nº 2021/1266860 de 06/11/2021.

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 5o, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

R E S O L V E:

I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA.

II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo – COPAD/HOL, designada pela PORTARIA Nº 119/2017 publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de no 33.319 de 21/02/2017.

III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Em, 23 de dezembro de 2021.

JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Diretor Geral do HOL em Exercício

**Protocolo: 748506**

**PORTARIA Nº 010/2022-GAB/HOL**

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 875/2021 – GAB/DG/ HOL, publicada no DOE nº 34.797 de 15 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei no 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA);

CONSIDERANDO os termos contido no Processo nº 2021/544775 de 21/05/2021.

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 5o, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

R E S O L V E:

I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: F. CARDOSO E CIA – LTDA.

II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo – COPAD/HOL, designada pela PORTARIA Nº 119/2017 publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de no 33.319 de 21/02/2017.

III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Em, 23 de dezembro de 2021.

JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Diretor Geral do HOL em Exercício

**Protocolo: 748507**

**PORTARIA Nº 008/2022-GAB/HOL**

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 875/2021 – GAB/DG/ HOL, publicada no DOE nº 34.797 de 15 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei no 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA);

CONSIDERANDO os termos contido no Processo nº 2021/694120 de 26/06/2021.

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 5o, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

R E S O L V E:

I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: F. CARDOSO E CIA – LTDA.

II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo – COPAD/HOL, designada pela PORTARIA Nº 119/2017 publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de no 33.319 de 21/02/2017.

III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Em, 23 de dezembro de 2021.

JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Diretor Geral do HOL em Exercício

**Protocolo: 748509**

**PORTARIA Nº 011/2022-GAB/HOL**

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 875/2021 – GAB/DG/ HOL, publicada no DOE nº 34.797 de 15 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei no 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA);

CONSIDERANDO os termos contido no Processo nº 2021/876246 de 11/08/2021.

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 5o, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

R E S O L V E:

I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: POLYMEDH EIRELI

II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo – COPAD/HOL, designada pela PORTARIA Nº 119/2017 publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de no 33.319 de 21/02/2017.

III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Em, 23 de dezembro de 2021.

JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Diretor Geral do HOL em Exercício

**Protocolo: 748510**

**PORTARIA Nº 009/2022-GAB/HOL**

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 875/2021 – GAB/DG/ HOL, publicada no DOE nº 34.797 de 15 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei no 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA);

CONSIDERANDO os termos contido no Processo nº 2021/880489 de 12/08/2021.

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 5o, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

R E S O L V E:

I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES – LTDA.

II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo – COPAD/HOL, designada pela PORTARIA Nº 119/2017 publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de no 33.319 de 21/02/2017.

III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Em, 23 de dezembro de 2021.

JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Diretor Geral do HOL em Exercício

**Protocolo: 748512**

**PORTARIA Nº 014/2022 – GAB/HOL**

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 875/2021 – GAB/DG/ HOL, publicada no DOE nº 34.797 de 15 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei no 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA);

CONSIDERANDO os termos contido no Processo nº 2021/992100 de 09/09/2021.

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 5o, inciso IV da Constituição Federal de 1988.